



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL (CGPG)

DR. PAULO GRASSI BONILHA

A Direção da Escola Estadual Dr. Paulo Grassi Bonilha torna público o presente Edital de Processo Seletivo para alocação de vaga na função gestora de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL (CGPG), para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme o Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022, a Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, e a Resolução SEDUC nº 93, de 7 de novembro de 2024, visando ao preenchimento de vaga para o ano letivo de 2026.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do presente Processo Seletivo destina-se aos docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que pretendem atuar na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral** em unidade escolar do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2026 conforme abaixo:

Unidade Escolar	Vaga
Dr. Paulo Grassi Bonilha	1 (uma)

2. As publicações referentes ao presente Processo Seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

3. Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4. Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.



5. Os integrantes do Quadro do Magistério, em atuação no Regime de Dedicação Exclusiva, para exercício de funções da equipe gestora, farão jus à Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE.

1.1. Consideram-se integrantes da equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral, o Diretor Escolar/Diretor de Escola, o Vice-Diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento.

1. Fica impedido de participar do processo seletivo o integrante do Quadro do Magistério que tiver sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo.
2. As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for o vínculo funcional.
3. Os integrantes do Quadro do Magistério que já atuam em Regime de Dedicação Exclusiva em unidade escolar do Programa Ensino Integral poderão ser selecionados para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral em outra unidade do Programa, desde que estejam credenciados para a função pretendida.

II - DOS REQUISITOS

1. Para participar do processo de credenciamento, os interessados deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade:

2. Para atuação como **Coordenador de Gestão Pedagógica Geral**:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
2. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência;
3. O docente readaptado poderá atuar nas funções de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função pretendida no Programa Ensino Integral.

III - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha"

Rua: Tiradentes, 1495 - Itapura-SP - CEP 15390-000

Fone/Fax 018 3745-1210

e-mail: e029488a@educacao.sp.gov.br



2. A Inscrição ocorrerá, **a partir das 15h do dia 19/12/2025 até às 17h do dia 30/12/2025**

(horário de Brasília/DF), via Formulário Online, disponibilizado no link:

<https://forms.gle/AzxRdR93HG19Us3z7>

3. Para inscrição, o integrante do Quadro do Magistério deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de eventual preenchimento da vaga deste edital, fazer ‘upload’ de seu Plano de Trabalho, Currículo (nos moldes do Currículo Lattes), certificado de conclusão do Curso do Programa Ensino Integral - Da Educação Integral ao Ensino Integral, com conceito satisfatório.

- I. O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.
- II. Anexar o currículo lattes disponível na plataforma Lattes CNPQ.

4. O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da alocação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

IV - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.
2. Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.
3. O resultado do deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado dia **19/01/2026**, até as 12h, no site <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

V - DO RECURSO

1. O candidato poderá interpor recurso, a partir do resultado do deferimento/indeferimento das inscrições, **até às 12h do dia 20/01/2026**, mediante solicitação via formulário na plataforma “google forms” pelo link: <https://forms.gle/AzxRdR93HG19Us3z7>
2. Os recursos serão analisados no dia **20/01/2026** e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de correio eletrônico.

VI - DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

1. A lista final de candidatos credenciados será divulgada no dia **21/01/2026**, no site <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>, organizada por ordem alfabética.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha"

Rua: Tiradentes, 1495 - Itapura-SP - CEP 15390-000

Fone/Fax 018 3745-1210

e-mail: e029488a@educacao.sp.gov.br



2. Os candidatos credenciados serão convocados e submetidos a uma entrevista, no dia **22/01/2026**, para avaliação do perfil profissional e adequação à proposta pedagógica da escola.

3. Na publicação que trata da convocação acima, poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares, para análise do perfil profissional.

VII - DA ALOCAÇÃO

1. Para preenchimento das vagas, o Diretor da unidade escolar selecionará, dentre os profissionais credenciados no referido processo, aquele candidato cujo perfil atenda às necessidades da unidade escolar, desde que preencha os requisitos exigidos para o exercício da designação correspondente.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato:

1.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino (<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Andradina após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha"

Rua: Tiradentes, 1495 - Itapura-SP - CEP 15390-000

Fone/Fax 018 3745-1210

e-mail: e029488a@educacao.sp.gov.br



IX -- PREVISÃO DE CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
19/12 às 15h ao dia 30/12/2025 até às 17h.	Período de manifestação de interesse
19/01/2026, até às 12h.	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
até às 12h do dia 20/01/2026.	Recurso sobre análise das inscrições
21/01/2026.	Publicação do resultado das inscrições e convocação para às entrevistas.
22/01/2026	Entrevista
23/01/2026	Resultado final

9.1- Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Itapura, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Alves
RG:28.622.486-0
Diretor Escolar